



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 358 /15 – CCJ

Concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Luiz Carlos Alves Chaves.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Elizandro Sabino.

Os artigos 1º, inciso I, e 2º da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004, dispõem:

Art. 1º Os títulos de Cidadão Honorário do Município de Porto Alegre são os seguintes:

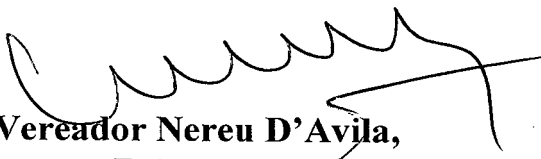
I-Cidadão de Porto Alegre, que será conferido a pessoas não-nascidas em Porto Alegre e que se tenham distinguido em qualquer ramo do saber humano ou que, por sua ação, tornaram-se merecedoras do reconhecimento da Cidade;

Art. 2º Os títulos serão concedidos mediante lei de iniciativa de qualquer dos Poderes, aprovada, no mínimo, por dois terços dos membros da Câmara Municipal, em votação nominal.

Como bem assevera o Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa Legislativa, fl.08, não há qualquer impedimento de natureza jurídica para a tramitação da matéria, já que satisfeitas, integralmente, todas as exigências regimentais pertinentes.

Isso posto, como dever de ofício desta Comissão de Constituição e Justiça em examinar os aspectos constitucionais, regimentais e legais, manifestamos parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 30 de novembro de 2015.


Vereador Nereu D'Avila,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1962/15
PLL Nº 183/15
Fl. 2

PARECER Nº 358 /15 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 11-12-15

Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereador Marcio Bins Ely

Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente

Vereador Mendes Ribeiro

Vereadora Lourdes Sprenger

Vereador Rodrigo Maroni